

EDITAL

09/EE/2026

BRUNO JOSÉ PEIXOTO GONÇALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação que, na reunião Extraordinária desta Câmara Municipal realizada a vinte e três de abril de 2026, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

“ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Terceira Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Seis/Dois Mil e Trinta e Terceira Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Seis/Dois Mil e Trinta -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número Dois Mil e Vinte e Seis barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira -----

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 13-04-2026 exarado no documento I-12697 de 13-04-2026, que aprovou a 3ª Alteração ao Orçamento da despesa 2026/2030 e a 3ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2026/2030. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência do Lote nº 1, sito no Loteamento Municipal da Várzea do Pereiro, em São Francisco da Serra -----

LOCALIZAÇÃO: São Francisco da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.50.200/9, de 19/03/2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: 1 – Aprovar a cedência de um lote de terreno, em regime de Direito de Superfície e a título gratuito, pelo prazo de 70 anos, identificado por Lote nº 1, sito no Loteamento Municipal da Várzea do Pereiro, em São Francisco da Serra, com a área de 381,70 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1 026º e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob a ficha nº 675/20080703, da freguesia de São Francisco da Serra, à Freguesia de São Francisco da Serra, destinado à construção de um Campo de Padel. -----

2 – Aprovar minuta do documento complementar com as condições de Constituição do Direito de Superfície, que irá ficar anexo à escritura. -----

3 – Que para efeitos de Escritura que seja atribuído ao referido lote o valor de 22.600,00 €. ----

FUNDAMENTOS:1 – De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

2 – De acordo com o solicitado pela Freguesia de São Francisco da Serra. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Consolidação de mobilidade Intercarreiras -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: DGRH - Processo n.º 2025/250.20.600/43 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a consolidação da mobilidade da trabalhadora, Ana Teresa Estevão Lopes Climas, da categoria de Assistente Operacional, para a categoria de Assistente Técnica com efeitos a 01 de março de 2026. -----

FUNDAMENTOS: De facto: A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar se definitivamente, desde que reunidas as condições previstas na lei. -----

De direito: Ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Auditórios Municipais - Valor dos ingressos para o XIII FITA - Festival Internacional de Teatro do Alentejo 2026-----

LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal António Chainho, Cine Teatro Vitória Artur de Sousa Pinto e Auditório Municipal de Alvalade-----

REFERÊNCIA: 2026/900.10.001/3 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira-----

PROPOSTA: Aprovar a tipologia de entradas do XIII FITA - Festival Internacional de Teatro do Alentejo 2026: -----

- **22 de maio** - sexta - 21H30 - AMAC - Auditório Municipal António Chainho -----
Espetáculo -POLZAME DANZA COLOMBIANA -----

Dança - País Colômbia -----

- **23 de maio** - sábado - 21H30 – CTV - Cine Teatro Vitória -----

Espetáculo - ALEGRÍA COLOMBIANA -----

Música - País Colômbia-----

- **24 de maio** - domingo - 16H00 - AMA - Auditório Municipal de Alvalade -----

Espetáculo - ZAPATOS NUEVOS-----

Companhia/Autor -TIAN GOMBAU CIA TEATRO -----

Teatro Infantil - País Espanha -----

Entradas Gratuitas, mediante levantamento de bilhete por espetáculo. -----

FUNDAMENTOS: DE FACTO: Potenciar a valência dos espaços nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de público nos equipamentos, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município. -----

Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente:-----

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva;-----

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos.-----

DE DIREITO: Artigo 33.º, nº 1, alínea e) do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação vigente.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Normativo do Programa Férias Jovens em Santiago - 2026-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo 2025/900.10.002/55 da Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Desporto. -----

15/01

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira-----

PROPOSTA: Aprovar a proposta de Normativo do Programa Férias Jovens em Santiago - 2026. -----

FUNDAMENTOS: 1. O Programa Férias Jovens em Santiago tem como objetivo a ocupação de crianças e jovens no período de férias escolares de verão e pretende contribuir para a formação integral das mesmas, através de um conjunto de atividades que decorrem em diversos locais, preferencialmente nos equipamentos de gestão do MSC.-----

2. De acordo com o disposto nas alíneas k) e u) do Artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 setembro.-

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/850.10.002.01/5 da Divisão de Cultura e Desporto ---

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 17.792,46€ (dezassete mil, setecentos e noventa e dois euros e quarenta e seis cêntimos), para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santiago do Cacém-----

FUNDAMENTOS: 1-A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santiago do Cacém, assumiu no ano de 2018, a abertura e funcionamento da Igreja Matriz de Santiago do Cacém, classificada como Monumento Nacional; -----

A abertura ao público e a manutenção tem sido assegurada através do apoio da Câmara Municipal de Santiago do Cacém à Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago do Cacém, através da atribuição de um apoio financeiro anual, para assegurar as despesas inerente à funcionária contratada para o efeito – Assistente Operacional. -----

A funcionária na Igreja é uma mais valia, não só para a comunidade dos crentes, mas para a comunidade em geral, para o concelho e cidade, pois a mesma contribui para: -----

Abertura ao público da Igreja Matriz; -----

Conservação da Igreja, sendo responsável pela sua manutenção e limpeza; -----

Acolher os visitantes;-----

Acompanhamento dos visitantes ao Museu de Arte Sacra de Santiago do Cacém. -----

A abertura ao público da Igreja Matriz de Santiago do Cacém é de grande importância em várias dimensões – histórica, cultural e religiosa. -----

2-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: **GRUPO MOTARD DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ** -----

ASSUNTO: Ratificação de Despacho de Licenciamento Especial de Ruído-----

LOCALIZAÇÃO: Salão de Festas da Associação da Aldeia de Santo André-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/39 de 18/04/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Ratificar o meu Despacho de 16 de abril de 2026 através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização do baile no dia 18 de abril de 2026 das 21h às 03h no Salão de Festas da Associação da Aldeia de Santo André. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1- É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

2- Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

3- A associação não apresentou os requerimentos em tempo útil de ser deliberado o licenciamento pela Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE AMIGOS DE FOROS DO LOCÁRIO -----

ASSUNTO: Licenciamentos Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e de Recinto de Diversão Provisória -----

LOCALIZAÇÃO: Sala da Associação de Moradores de Foros do Locário.-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído – 2026/450.10.215/38 de 07/04/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Baile dia 02 de abril de 2026 das 22h às 04h, bem como a respetiva isenção de taxas de Licenciamento Especial de ruído e de Diversão Provisória no valor total de 22,06€. -----

FUNDAMENTOS: 1 - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. -----

2 - É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Quota anual para a associação para a formação tecnológica no litoral alentejano-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Proc. 2026/150.10.500/10, data do processo 06/03/2026, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa-----

PROPOSTA: 1. Atribuir a quota anual do Município de Santiago do Cacém, no valor de 14.500,00€ (catorze mil e quinhentos euros) à Associação para a Formação Tecnológica do Litoral Alentejano, proprietária da Escola Tecnológica do Litoral Alentejano.-----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o previsto na alínea d), do n. º2 do artigo 23º e alínea u), do nº1 do artigo 33º, do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

2. O Município é associado e faz parte dos órgãos sociais da Associação para a Formação no Litoral Alentejano. -----

3. A Escola Tecnológica do Litoral Alentejano responde à formação científica e técnica de 105 alunos do município de Santiago do Cacém, tendo como oferta formativa cinco cursos de nível IV, de reconhecida qualidade e relevantes no mercado de trabalho da região. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

CS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: FRANCISCO JOÃO CUSTÓDIO – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE-----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre aumento do número de compartes-----

LOCALIZAÇÃO: “Eira Velha” – Vale de Água-----

REFERÊNCIA: Processo 03/2026/11, datado de 07/04/2026, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome Francisco João Custódio – Cabeça de Casal da Herança de.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa-----

PROPOSTA: 1. Emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento do número de compartes referente ao prédio localizado em “Eira Velha”, Freguesia de Vale de Água, inscrito na matriz sob o artigo rústico 30, secção “E”, artigo urbano 515 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 232/20050308.-----

2. Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.-----

FUNDAMENTOS: 1. Através do requerimento n.º 14510, de 07/04/2026, é solicitado emissão de parecer favorável sobre aumento do número de compartes em virtude de escritura de compra e venda, sobre o prédio denominado “Eira Velha” em Vale de Água, inscrito na matriz sob o artigo rústico 30, secção “E”, artigo urbano 515 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 232/20050308, a favor de Carlos Daniel Amaro Ribeiro e Joana Monteiro Crespo de Carvalho: 2. De acordo com o n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 02/9, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos.-----

3. O n.º 2 do artigo 54º do diploma suprarreferido refere que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.-----

4. Não se afigura que este negocio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/1995, de 02/09.-----

5. Assim, considera-se não existir violação à Lei n.º 64/2003, pelo que se propõe a emissão da certidão nos termos solicitados.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Plano de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2026/2027-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2026/150.20.101/14, de 16/04/2026, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa-----

PROPOSTA: 1 - Aprovar o Plano de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2026/2027.-----

2- Desencadear o processo contudente à contratação de serviços para assegurar os 33 Circuitos Especiais de Transporte Escolar previsto para o Ano Letivo 2026/2027.-----

FUNDAMENTOS: alínea gg) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; artigos 21º e 36 do Decreto-Lei n.º 21/20219, de 30 de janeiro e Portaria 766/84, de 27 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade”.-----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Santiago do Cacém, 24 de abril de 2026

O PRESIDENTE,



A handwritten signature in blue ink is written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be 'Rui Mendes'.